

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução 016, de 09 de agosto de 2023

Aprovar a solicitação de Antecipação de Contrapartida Estadual do CAPS II

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
4. A Portaria nº 3.588/GM/MS, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3/GM/MS e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;
5. A Resolução CIB Nº 050/2021 que aprova a antecipação de repasse financeiro de contrapartida Estadual referente ao Custeio para a Rede de Atenção Psicossocial.
6. Considerando o Ofício Nº 603/2023 GAB/SMS de Novo Gama;
7. Considerando A 154ª reunião Ordinária da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul-CIR no dia 08 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária 154º CIR, do dia 08 de agosto de 2023, Híbrida, a aprovação de antecipação de Contrapartida estadual do CAPS II do município de Novo Gama.

Art 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO MAGRINI ROQUE, Coordenador (a)**, em 09/08/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Ferreira de Carvalho, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 12:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
50525205 e o código CRC 7CC71F8F.

---

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA  
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -  
CEP 72810-020 - (61)3201-3740.



Referência: Processo nº 202300010017237



SEI 50525205